

P R O J E T O D E L E I N º 336

Abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para cobrir despesas nas seguintes dotações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

4110 - Obras Públicas.....2.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a usar o Superávit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 02 de Abril de 1990



Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal